



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.616/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 724 PG: 4

Data 25/03/21 a TTT

Wangui
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.302.4003.2.034	3.1.90.11.01.0315	SAMU.	criar	78.750,00
TOTAL SUPLEMENTADO				78.750,00

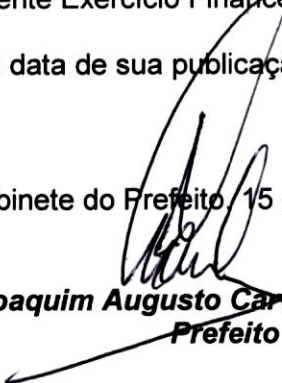
Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretária de Estado de Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **RESOLUÇÃO SES n.º 2.196** de 10 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o **Financiamento da contrapartida estadual para o custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, habilitado no Município.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito